



LEI Nº 697/2017.

CONCEDE, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

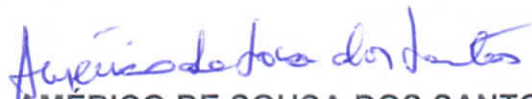
Art. 1º - Fica reajustado de acordo com a publicação de ato legislativo no âmbito federal a alteração do salário mínimo no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a partir de 1º de janeiro de 2017 com um reajuste de 6,48% em relação ao salário mínimo do ano de 2016 R\$ 880,00.

Art. 2º - Destaca-se, que o Município de Coelho Neto-MA desde o mês de janeiro de 2017 reajustou o salário mínimo com base no percentual de 6,48%, bem como piso salarial dos professores municipais no reajuste de 7,64%.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal